



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/12/2008, às 19
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-449

00354

data 09/12/2008	Proposição Medida Provisória nº 449/2008
--------------------	---

Deputado Antonio Carlos Magalhães DEM	Autor	Nº do prontuário
--	-------	------------------

1. ☐ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ x aditiva	5. ☐ substitutivo global
--	--	---	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso I	Alínea
--------	--------	-----------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresça-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. __ O item "9.1", do Anexo II, da Lei nº 9.782/1999, modificado pela Medida Provisória nº 2.190/01, relativo ao registro, revalidação ou renovação de registro de fumígenos, fica desmembrado em dois sub-itens, passando a ter a seguinte redação:

9	X	X	X
9.1	Registro, revalidação ou renovação de registro de fumígenos	X	X
9.1.1	Cigarros	100.000	Anual
9.1.2	Charutos e cigarilhas	5.000	Anual

JUSTIFICAÇÃO

Os produtos objeto da presente proposta têm sido produzidos exclusiva e secularmente na região do Recôncavo Baiano, mais precisamente nos municípios de Cruz das Almas, São Gonçalo dos Campos, São Felix, Cachoeirinha e Alagoinhas. Nos últimos vinte anos a atividade tem sofrido profunda decadência, refletida no encolhimento do setor. De um total de mais de 20.000 hectares plantados na década de setenta, o setor conta hoje com pouco mais de 3.000 hectares.

Essa redução significa perda de 40.000 empregos agrícolas e mais de 2.000 industriais, empregos esses que não têm tido substitutos locais em razão das limitadas alternativas agroindustriais da região, forçando a migração da mão-de-obra desempregada para outras regiões ou gerando desemprego, criminalidade e prostituição locais.

Cabe ainda salientar que o setor de tabacos constitui o maior empregador específico de mão-de-obra no campo (2,5 empregos por hectare, segundo AFUBRA, Associação dos Fumicultores do Brasil) e especialmente a manufatura de charutos, que é constituída de micro e pequenas empresas, que empregam mulheres pela sua maior destreza manual, mulheres estas que na região não têm outra alternativa funcional.

O Brasil já deteve a maior manufatura de charutos do mundo – Suerdieck – reflexo das excelentes condições naturais para a produção do fumo negro na Bahia. No entanto, atualmente, a indústria brasileira do setor (inclusive Bahia) fatura apenas US\$30 milhões que, se comparados aos mais de US\$ 2 bilhões anuais que o setor de produção de charutos fatura mundialmente, mostra o prejuízo econômico e social que a Bahia vem sofrendo.

Elencamos abaixo algumas das principais ações e inações que tem empurrado o tabaco baiano para a extinção.

- abertura comercial, pelo Governo Federal, sem consulta ao setor, aos charutos cubanos, **sem tarifação**, implicando em concorrência com produtos cujos preços não refletem verdadeira apropriação dos reais custos dos fatores de produção;
- inação do Governo Federal frente ao ato da União Européia que banuiu os charutos do Brasil do seu Sistema Geral de Preferências – SGP – implicando em tarifa máxima de nossos produtos naquele Continente - 26% contra 7% de nossos concorrentes - e conseqüente perda total do promissor mercado europeu.
- elevação da alíquota do IPI, incidente sobre charutos e cigarilhas, por ocasião do Plano Cruzado, de 15% para 30%;
- altíssimas e desproporcionais taxas cobradas pela ANVISA que, somadas, podem superar o valor do faturamento das empresas, inviabilizando, indiretamente, o cadastramento das empresas de charutos e cigarilhas naquela agência; por outro lado, a redução da taxa promoverá a inclusão das pequenas indústrias e considerada a necessidade de registro individualizado de todas as variações de produtos comercializados sob a mesma marca, o valor total arrecadado aumentará e a ANVISA, pela primeira vez terá informações completas e atualizadas do setor.

PARLAMENTAR

	SENADO FEDERAL FL 686 MPV 449/08 SSACM
--	---